



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### DECRETO Nº 66, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

**“Autoriza o fechamento do leito carroçável de acessos ao Município de Santana da Vargem/MG, para fins de controle e prevenção a COVID-19”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a necessidade de conter o avanço da COVID-19;

**Considerando** o aumento no quantitativo de casos da doença na municipalidade;

**Considerando** as orientações do Comitê de Enfrentamento de Doenças Transmissíveis de Santana da Vargem;

**Considerando** a insuficiência de servidores e de materiais de trabalho em quantidade suficiente para atender a todas as demandas do município em relação ao controle e prevenção a COVID-19;

**Considerando** a autorização para instalação de barreira sanitária;

**Considerando** a necessidade de aumento da eficiência da barreira sanitária;

**Considerando** que a saúde é direito fundamental e, em função disso, deve ser resguardado pelo Poder Público em sua máxima medida, diante das circunstâncias fáticas;

**Considerando** o planejamento estratégico do setor de vigilância sanitária do município para proporcionar maior eficiência nas ações de combate e controle à doença;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**Considerando** que a Lei nº 13.979/2020 determina que os entes públicos possuem competência concorrente para adotar as medidas necessárias à promoção da saúde pública municipal.

**Considerando** o feriado de 12 de outubro e o aumento no fluxo de veículos e pessoas no território municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a interrupção do fluxo de quaisquer veículos automotores nos acessos ao Município de Santana da Vargem, pelos seguintes trevos: que interliga a MG-167 à rua Luiz Furtado de Abreu e que interliga a av. Nelson Pereira Vilela à BR-265.

**§1º** - A interrupção perdurará enquanto estiver instalada barreira sanitária no município.

**§2º** –As vias descritas no *caput* deste artigo permanecerão interrompidas, exclusivamente, para o tráfego de veículos, em seus leitos carroçáveis, devendo o município utilizar a sinalização necessária para informar aos condutores desvios na rota convencional e demais informações necessárias à melhor organização do trânsito.

**Art. 2º** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 06 de outubro de 2020.

**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**